



Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista
Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - Cep 19.960-013 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 3476-1144 CNPJ 46.787.644/0001-72
e-mail: adm@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

EDITAL COMPLETO

RETIFICADO PELA ERRATA N.º 01/2026

Inscrições:

PERÍODO: DE 04 DE MARÇO DE 2026 À 02 DE ABRIL DE 2026.

VIA INTERNET:

No endereço eletrônico www.institutounique.org.br, acessar o link correspondente ao **“Concurso Público 001/2026 da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista/SP”**, das 00h01m do dia 04/03/2026 até às 23h59m do dia 02/04/2026 (horário de Brasília/DF).

Provas objetivas:

OBJETIVAS:

DATA PROVÁVEL: 19/04/2026 (DOMINGO)

LOCAL E HORÁRIO: A CONFIRMAR A DIVULGAÇÃO NOS SITES:

www.institutounique.org.br e www.camposnovospaulista.sp.gov.br

Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)
Escritório de Negócios: Rua Lopes Trovão, 1845 – Sala 02 – Santa Rita – Assis – SP. CEP 19.807-300
E-mail: contato@institutounique.org.br
Site: www.institutounique.org.br



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista – Estado de São Paulo EDITAL NORMATIVO – RETIFICADO PELA ERRATA N.º 01/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – Estado de São Paulo**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Município de Campos Novos Paulista - SP, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, no uso das suas atribuições juntamente com a Comissão do Concurso Público 001/2026 nomeada pela Portaria n.º 11/2026, **Torna Público** que fará realizar o Concurso Público 001/2026 de “Provas Objetivas, Provas Práticas e de Títulos” para provimento de vagas de caráter efetivo e cadastro reserva para os cargos discriminados no **ANEXO I** deste Edital. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado pelo mesmo período, na forma prevista na Constituição Federal, alterações introduzidas pelas disposições contidas nas Emendas Constitucional n.º 51/2006 e n.º 120/2022 e regulamentadas pela Lei Federal n.º 11.350/2006 e suas ulteriores alterações, com Regime Jurídico de Contratação “Estatutário”, sob o Regime Previdenciário “Regime Geral da Previdência Social (RGPS)” e de acordo com as demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Edital.

1 **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público 001/2026, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)**, nome de fantasia "Instituto UNIQUE", regularmente licitada na forma da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será acompanhado e fiscalizado pela **Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2026**, constituída pela Portaria n.º 11/2026 de 23/02/2026.
- 1.2 Os Cargos e suas especificações (número de vagas, vencimentos iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do **ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, deste Edital.
- 1.3 As atribuições específicas do Cargo são as constantes do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO**, deste Edital.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada Cargo são os constantes do **ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**, deste Edital.
- 1.5 O Cronograma estimado para a realização do Concurso Público 001/2026 é o constante do **ANEXO V**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da **Comissão do Concurso Público 001/2026**.

2 **DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 São condições básicas para a inscrição:
- 2.1.1 Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o Cargo e a documentação prevista no subitem 10.5 deste Edital.
- 2.1.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet no período, local e horário a seguir, observando as orientações abaixo:
 - 2.2.1 **Período: de 04/03/2026 a 02/04/2026.**
 - 2.2.2 Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.institutounique.org.br.
- 2.3 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet das **00h01m do dia 04/03/2026 até as 23h59m do dia 02/04/2026, (horário de Brasília/DF)**, observando os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 2.3.1 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
 - 2.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no **ANEXO I**, de acordo com o Cargo para o qual irá concorrer, **até o dia de vencimento indicado no boleto;**
 - 2.3.3 A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via é de exclusiva responsabilidade do candidato,



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

eximindo-se a Prefeitura de Campos Novos Paulista e o Instituto UNIQUE quanto a eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

- 2.3.4** O pagamento da Taxa de Inscrição impressa no boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
- 2.3.5** Antes de efetuar o pagamento o candidato deverá conferir a correção de suas informações no boleto, inclusive o Cargo escolhido, atentando ainda para possíveis fraudes na impressão do boleto bancário, causada por vírus que possam estar instalados no seu computador. Após o pagamento, atentar para a correta identificação do boleto e da inscrição, conferindo no recibo de pagamento e, assim, evitando prejuízos por erros na leitura ou digitação do código de barras.
- 2.3.6** Recomendamos não deixar sua inscrição ou pagamento do boleto para o último dia, evitando atrasos e aborrecimentos.
- 2.3.7** O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuá-lo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias, de modo que o pagamento seja feito **até o dia indicado no boleto bancário 03/04/2026**, conforme previsto neste Edital.
- 2.3.8** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.3.9** A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária ao Instituto UNIQUE.
- 2.3.10** O comprovante provisório de inscrição do candidato inscrito será o boleto bancário, devidamente quitado.
- 2.3.11** O candidato deverá retornar ao site: www.institutounique.org.br no dia **07/04/2026** e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos, sendo indispensável essa etapa, para se evitar possíveis problemas na confirmação do pagamento pelos bancos receptor e emissor dos boletos. É nessa etapa que o candidato deverá confirmar se o seu pagamento foi processado e, caso seu nome não conste da lista de inscritos, deverá **SOLICITAR RECURSO** conforme item 9 do Edital ou entrar em contato imediato com a organizadora do Concurso Público 001/2026 através do e-mail contato@institutounique.org.br.
- 2.3.11.1. Não será enviado Comprovante definitivo de Inscrição para o endereço do candidato.** Os candidatos deverão, a partir do dia **14/04/2026**, informar-se pela internet, no site: www.institutounique.org.br, o local de realização das provas. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.3.11.2. A relação de candidatos inscritos e o local de realização das provas também serão publicados no site: www.institutounique.org.br, conforme estabelecido no Cronograma do Concurso Público 001/2026 – ANEXO V.**
- 2.3.11.3.** Na ocorrência de eventuais erros (tais como: nome do candidato, n.º do documento de identidade, data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciada a correção no banco de dados dos inscritos.
- 2.3.12** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, salvo por motivo justificado.
- 2.3.13** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.3.14** A Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo requerente nos prazos estabelecidos, ressalvada a hipótese de falha no sistema da empresa, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício no e-mail contato@institutounique.org.br, utilizando-se do modelo **ANEXO IV**, dirigido à Comissão do Concurso Público 001/2026 ou à Empresa responsável pela organização.
- 2.3.15** A Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.3.16** **Após 14/04/2026** não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

- 2.3.17 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista e o Instituto UNIQUE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao Cargo, fornecidos pelo candidato.
- 2.4 A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público 001/2026, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
- 2.5 O simples pagamento no valor da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetivará mediante preenchimento e consequente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.3.
- 2.6 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de suspensão/exclusão do cargo oferecido, ou cancelamento pleno do Concurso Público 001/2026, **sem justificativa razoável, bem como pagamento em duplicidade ou extemporâneo**, quando será devida restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de suspensão ou cancelamento pleno, diretamente na conta bancária informada pelo candidato, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade. Em qualquer situação a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito.
- 2.6.1 Na hipótese de cancelamento pleno do Concurso Público 001/2026, constante do item acima, o Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista poderá optar por realizar novo certame, no prazo máximo de 90 dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem qualquer ônus financeiro.
- 2.7 É de responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição ao cargo almejado.
- 2.8 A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9 Em hipótese alguma haverá a substituição do Cargo consignado na Ficha de Inscrição.

3 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Conforme estabelece o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, “considera-se pessoa com deficiência – PcD, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.
- 3.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/04.
- 3.3 Não serão disponibilizadas vagas exclusivas para pessoas com deficiência, considerando que a aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, não atinge nenhum inteiro, em nenhum dos cargos.
- 3.3.1 Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público 001/2026 a primeira nomeação de candidato inscrito na condição de PcD será para a 5ª vaga, e as nomeações seguintes deverão ocorrer para a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido no item 3.3 deste edital.
- 3.4 Às pessoas com deficiência – PcD é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público 001/2026, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Concurso Público 001/2026 em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.
- 3.5 No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 3.6 Ao se declarar PcD e/ou a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá **apresentar laudo médico, expedido dentro dos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e a**



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

condição especial se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

- 3.7 A cópia do laudo médico prevista no item 3.6 poderá ter seu original exigido a qualquer tempo, podendo ser excluído o candidato que apresentar montagens ou fraudes nesse documento, garantido o direito de defesa.
- 3.8 O laudo médico mencionado no item 3.6, deverá ser encaminhado impreterivelmente durante o período de inscrições do dia **04/03/2026** até o dia **02/04/2026**, via:
- a) Digitalizado **por “upload” no momento da inscrição**. A cópia do laudo deverá estar digitalizada em uma das seguintes extensões: **pdf, png, jpg, jpeg, zip, rar**.
- 3.9 Caso o candidato não envie o laudo médico à empresa no prazo estabelecido, não será considerado como pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 3.10 O candidato com deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal “ledor”, levando para o local de provas o material necessário à sua realização;
- 3.11 A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da qualificação ou não como candidato com deficiência, nos termos da legislação vigente e da compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo pretendido.
- 3.11.1 Concluindo a avaliação médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será excluído do Concurso Público 001/2026.

4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 Poderão requerer condição especial para a realização das provas:
- a) a candidata lactante;
b) a pessoa com deficiência – PcD;
c) a pessoa com algum tipo de limitação permanente ou temporária.
- 4.2 A condição especial para a realização das provas deverá ser solicitada no momento da inscrição.
- 4.3 Em caso de imprevisibilidade, em que seja necessário solicitar a condição especial após o término do período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto UNIQUE pelo endereço de e-mail: contato@institutounique.org.br.
- 4.3.1 A solicitação deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova.
- 4.3.2 O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 4.3.1, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial requerida atendida.
- 4.4 A solicitação de condição especial, nos casos das alíneas “b” e “c” do subitem 4.1, deverá ser instruído por laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses da data de solicitação, **especificando as condições especiais necessárias para a realização das provas**.
- 4.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido pelo Instituto UNIQUE.
- 4.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 4.2 deste edital.
- 4.6.1 A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova, para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.
- 4.6.2 A criança a ser amamentada deverá estar acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 anos, munida de documento de identidade e capaz, a qual será responsável por sua guarda, e ambos deverão permanecer em local apropriado indicado pelo Instituto UNIQUE.
- 4.6.3 A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 4.6.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

a presença do responsável pela guarda da criança.

- 4.6.5** A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. O Instituto UNIQUE não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 4.6.6** O tempo utilizado pela candidata para amamentação, não será compensado, portanto terá o mesmo tempo de prova que os outros candidatos.
- 4.7** O resultado da análise das solicitações de condição especial feitas na inscrição será divulgado no dia **07/04/2026**, no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, no link do Concurso Público 001/2026.

5 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2026

- 5.1.** O Concurso Público 001/2026 para provimento dos Cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas, Práticas e de Títulos, conforme especificado neste Edital.

Das Provas:

- 5.1.1** O Concurso Público 001/2026 será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha (**Eliminatória**), conforme discriminado a seguir:

Nível Fundamental Completo – Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Pedreiro e Operador de Máquinas

- a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas;
- b) Duração: **3h00m (três horas)**.
- c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- d) Disciplinas: **Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos do Cargo;**

Nível Médio Completo – Cargo: Monitor de Creche

- a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas;
- b) Duração: **3h00m (três horas)**.
- c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- d) Disciplinas: **Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos do Cargo;**

Nível Superior Completo – Cargos: Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Informática, Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Professor de Educação Básica II – Educação Física e Farmacêutico.

- a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas;
- b) Duração: **3h00m (três horas)**.
- c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- d) Disciplinas: **Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos do Cargo;**

Nível Superior Completo – Cargos: Assessor Jurídico

- a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas;
- b) Duração: **3h00m (três horas)**.
- c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

d) **Disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos do Cargo;**

5.1.1.1. O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no **ANEXO I** do presente Edital.

5.1.2 Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação de 50% do total da prova objetiva.

5.1.3 Somente terão seus títulos avaliados os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva.

5.1.4 Somente serão convocados para as Provas Práticas, o candidato que obtiver pontuação mínima de 50% do total da prova objetiva, limitando-se a quantidade prevista para cada cargo constante na **Tabela 7.1** do presente Edital.

5.1.5 O **ANEXO III**, integrante deste Edital, contempla apenas o programa/conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

5.1.6 Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão do Concurso Público 001/2026, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova.

5.1.7 Avaliação de Títulos

5.1.6.1 Da prova de Títulos:

5.1.6.1.1 A Prova de Títulos tem por objetivo valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui – além do exigido como escolaridade – tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional na forma deste item, com base nos fatores discriminados no **ANEXO VI** deste Edital.

5.1.6.1.2 Somente serão computados nessa pontuação, os Títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva escrita, nos termos do subitem 5.1.3, conforme a divulgação do Resultado Provisório do Concurso Público 001/2026.

5.1.6.1.3 Os títulos de que trata esse capítulo deverão ser entregues durante o período de inscrições **00h01m do dia 04/03/2026 até as 23h59m do dia 02/04/2026, (horário de Brasília/DF)** através da área do candidato no site <http://www.institutounique.org.br> no campo títulos em formato *.pdf.

5.1.6.1.4 A apresentação de Títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los no período marcado, não terá pontuação na Avaliação de Títulos.

5.1.6.1.5 A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.

5.1.6.1.6 No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10 (dez) pontos, observados os limites de que trata o quadro do **ANEXO VI**.

5.1.6.1.7 Somente serão computados os títulos enviados corretamente, observando a quantidade máxima de para cada qualificação, onde no quadro **ANEXO VI** informa a quantidade máxima de cada título, sendo enviados separadamente. **Exemplo: Item I: fazer apenas uma incerção individual, Item II: fazer apenas uma incerção individual, Item III: fazer no máximo duas incerções individuais e Item IV: fazer no máximo duas incerções individuais.**

5.1.6.1.8 O candidato deverá gerar o recibo de entrega dos títulos, que servirá como comprovante de envio. A Banca Examinadora procederá à avaliação exclusivamente dos títulos constantes no recibo emitido pelo sistema. Caso o candidato cadastre o título em campo incorreto ou diverso daquele correspondente à sua natureza, o respectivo título não será avaliado, não cabendo recurso quanto a erro de cadastramento imputável ao candidato.

5.1.6.1.9 Os títulos de que tratam o quadro **I** do **ANEXO VI** não são cumulativos, sendo computados na pontuação a quantidade máxima descrita, os quadros **II, III e IV** são cumulativos, sendo computados na pontuação a quantidade máxima descrita de cada um deles.

5.1.6.1.10 Somente serão aceitas certidões ou declarações de conclusão de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor, devendo ainda referir-se a cursos comprovadamente concluídos, acompanhados do Histórico das matérias cursadas.

5.1.6.1.11 Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.

- 5.1.6.1.12 O título referente a Curso de Pós-graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 5.1.6.1.13 Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos, e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, **NÃO SENDO ACEITOS** como **TÍTULOS** publicações como editais de classificação e listagens de classificação.
- 5.1.6.1.14 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências do edital.
- 5.1.6.1.15 Fica facultada a Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista ou à empresa organizadora do presente Concurso Público 001/2026, a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
- 5.1.6.1.16 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.
- 5.1.6.1.17 Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.
- 5.1.6.1.18 Somente serão aceitos os títulos relacionados à área de conhecimento da graduação ou de atuação do profissional.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

6.1.1 **DATA PROVÁVEL: 19/04/2026 – DOMINGO.**

6.1.2 **LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na cidade de Campos Novos Paulista/SP, nos períodos da manhã e tarde, nos locais e horário a serem confirmados no dia 14/04/2026, mediante publicação no site www.institutounique.org.br.**

6.1.3 **Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nas escolas disponibilizadas, as provas poderão ser realizadas em outros municípios vizinhos.**

6.1.4 As provas referentes ao cargo serão realizadas conforme tabela abaixo:

Período da Manhã	Período da Tarde
Assessor Jurídico	Auxiliar de Serviços Gerais
Motorista	Operador de Máquinas
Pedreiro	Professor de Educação Básica II – Inglês
Monitor de Creche	Professor de Educação Básica II – Informática
Professor de Educação Básica I	Professor de Educação Básica II – Educação Especial
Farmacêutico	Professor de Educação Básica II – Educação Física

6.2 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

6.3 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado, salvo as condições previstas no subitem 6.1.3 no caso do local, obedecendo o horário.

6.4 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de boné ou chapéu, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie.

6.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e Instituto UNIQUE não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

6.6 Será automaticamente eliminado do Concurso Público 001/2026 o candidato que faltar à prova ou que,



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem 6.4, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

- 6.7 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do início dessas provas, mediante anotação do horário no Relatório da Coordenação na presença da Comissão do Concurso Público 001/2026. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público 001/2026.
- 6.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, preferencialmente fabricada em material transparente, o Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boleto Bancário) e a documentação de que trata o subitem 6.9, a seguir.
- 6.9 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do original de documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, acompanhado do Comprovante de Inscrição Definitivo ou Boleto Bancário com comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 6.9.1 No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar à equipe de aplicação Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- 6.9.2 Serão aceitos documentos de identificação digital desde que acessados em aplicativos oficiais antes do ingresso do candidato na sala de prova. Não serão aceitos documentos digitais para efeito de identificação do candidato (fotos, prints).
- 6.10 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.
- 6.11 O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal ou coordenador após decorrido 1 (uma) hora de prova.
- 6.12 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, na presença de, no mínimo, dois candidatos.
- 6.13 No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e, durante a prova, folha oficial de respostas.
- 6.14 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, restando para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- 6.14.1 O candidato terá acesso a cópia digital do caderno de provas durante o período recursal como subsídio para elaboração de recursos.
- 6.15 Será considerado ausente o candidato que **deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.**
- 6.16 **A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do Cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um Cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.**
- 6.17 Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
- 6.18 O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- 6.19 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Concurso Público 001/2026.
- 6.20 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas Escritas serão publicados no site www.institutounique.org.br, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação das provas escritas, após as 18h00.



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 7.1 As Provas práticas serão aplicadas aos candidatos inscritos para os cargos de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, PEDREIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS**”.
- 7.2 Somente serão convocados para as Provas Práticas, os candidatos habilitados conforme o item 5.1.4 e com as primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com a quantidade abaixo especificada na Tabela 7.1, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 8.3 deste edital:

TABELA 7.1

Cargo	Quantidade de candidatos convocados		
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	TOTAL
Auxiliar de Serviços Gerais	10	1	11
Motorista	10	1	11
Pedreiro	10	1	11
Operador de Máquinas	10	1	11

- 7.3 A Prova Prática é de caráter classificatório e eliminatório.
- 7.4 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na Prova Prática, para não ser eliminado do certame.
- 7.5 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de Convocação para a realização da Prova Prática.
- 7.6 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
- 7.7 A Prova Prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 7.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 7.9 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
- 7.10 Quanto ao resultado da Prova Prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do capítulo 15 deste Edital.
- 7.11 A Prova Prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas do capítulo 12 deste Edital.
- 7.12 As Provas Práticas para os empregos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Pedreiro e Operador de Máquinas**, consiste em:

- **Cargo: Motorista (obrigatório portar CNH categoria “D” ou superior)**

A Prova Prática de **Motorista** constará de prática de direção no perímetro urbano e/ou rural, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

MOTORISTA (obrigatório portar CNH categoria “D” ou superior)	
(Tempo de Execução: até 15 minutos)	
DESCRIÇÃO	AValiação
A Prova Prática será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:	



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

- a) uma falta eliminatória: reprovação;
- b) uma falta grave: 35,0 (trinta e cinco) pontos negativos;
- c) uma falta média: 25,0 (vinte e cinco) pontos negativos;
- d) uma falta leve: 15,0 (quinze) pontos negativos.

Constituem faltas no exame de direção:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

100 pontos

II. Faltas Grave

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinaliza-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

<p>cautelas necessárias;</p> <p>g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;</p> <p>h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;</p> <p>i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;</p> <p>j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.</p> <p>IV. Faltas Leves:</p> <p>a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;</p> <p>b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;</p> <p>c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;</p> <p>d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;</p> <p>e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;</p> <p>f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;</p> <p>g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;</p> <p>h) cometer qualquer outra infração de natureza leve</p>	
Total de Pontos	100 pontos

• **Cargo: Operador de Máquinas (obrigatório portar CNH categoria "C" ou superior)**

Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via física original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

A avaliação consistirá em conhecimento do painel e comandos, ligar o equipamento, acoplagem de implementos diversos dirigi-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, com base nas atribuições da função e conteúdo programático constante neste edital.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

- I. Verificação do Equipamento - 10 (dez) pontos.
- II. Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos) - 30 (trinta) pontos.
- III. Segurança de operação durante a prova - 10 (dez) pontos.
- IV. Habilidades na operação do equipamento - 40 (quarenta) pontos
- V. Produtividade - 10 (dez) pontos.

Tempo de execução: máximo de 10 (dez) minutos.

A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos.



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

Cargo: Pedreiro

A Prova Prática de **Pedreiro** consiste em atender as orientações e o tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: diversas formas de montagem de tijolos para a construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro, utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, e ainda, encontrar um ponto de nível, entre outras atividades correlatas ao cargo conforme tabela a seguir:

PEDREIRO (Tempo de Execução: até 10 minutos)	
TAREFA	AVALIAÇÃO
a) Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas (20 pontos) b) Conhecimento de EPI's (20 pontos) c) Destreza e agilidade na execução das tarefas (30 pontos) d) Acabamento e qualidade do trabalho realizado (30 pontos).	100 pontos
Total de Pontos	100 pontos

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

TAREFA	AVALIAÇÃO
1- SEGURANÇA – (MÁXIMO 20 PONTOS). -NÃO UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EPIS. -NÃO CONSEGUE FAZER USO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. -NÃO CONHECE OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	100 PONTOS
2 - CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGA (MÁXIMO 20 PONTOS): - NÃO CONSEGUE DESCARREGAR. - NÃO CONSEGUE CARREGAR. Observação – Será solicitado descarregamento de 01 saco de cimento de 50 Kg e o carregamento do mesmo material.	
3 - MANUTENÇÃO DE VIAS (MÁXIMO 20 PONTOS): - NÃO CONSEGUE VARRER A VIA PÚBLICA. - NÃO RECOLHE OS ENTULHOS. - NÃO CONSEGUE RECOLHER O LIXO.	
4 - HIGIENE E LIMPEZA (MÁXIMO 20 PONTOS): - NÃO CUMPRE AS NORMAS BÁSICAS DE HIGIENE. - NÃO CUMPRE AS NORMAS BÁSICAS DE LIMPEZA NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.	
5 – CONHECIMENTO DO INSTRUMENTOS DE TRABALHO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES (MÁXIMO 20 PONTOS).	



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 Da Classificação Provisória:

A classificação provisória do Concurso Público 001/2026 será divulgada em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.

8.2 Da Classificação Final:

8.2.1 A classificação final do Concurso Público 001/2026 será divulgada em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva e classificação final.

8.2.2 A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva.

8.3 **Dos Critérios de Desempate:** Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público 001/2026, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) Tiver obtido maior nota na prova de português;
- d) Tiver obtido maior nota na prova de matemática;
- e) O candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
- f) Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá a interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias, após a sua publicação, sem efeito suspensivo, de todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público 001/2026, entre elas:

- a) Do não deferimento do pedido de inscrição;
- b) Da formulação das questões e da discordância com o gabarito das provas objetivas e discursivas;
- c) Do resultado provisório.

9.2 A impugnação e os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do site da empresa Instituto UNIQUE – www.institutounique.org.br, no botão RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público 001/2026. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.3 Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

9.4 A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa Instituto UNIQUE. Constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.5 Exemplares das provas objetivas de todos os Cargos estarão disponíveis no site www.institutounique.org.br juntamente com os gabaritos durante o período de recursos sobre as questões de provas, conforme indicado no cronograma – **ANEXO VI**.

9.6 A cópia da folha de resposta da prova discursiva deverá ser solicitado através do e-mail



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

contato@institutounique.org.br durante o período recursal e será entregue ao candidato requerente em até 8 (oito) horas do seu pedido.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 A aprovação neste Concurso Público 001/2026 assegura ao candidato, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital, o direito à efetiva convocação, mediante necessidade e possibilidade institucional, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.
- 10.2 Os candidatos convocados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, a quem compete à designação do local de trabalho.
- 10.3 Todos os candidatos convocados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do Cargo, testes físicos e psicológicos.
- 10.4 Os candidatos aprovados, com deficiência, serão submetidos a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 10.5 O candidato regularmente nomeado será convocado via contato telefônico ou e-mail enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição, sendo dever do candidato, acompanhar as publicações das nomeações na aba "CONCURSO" do site da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista e publicação no "Diário Oficial" da Prefeitura Municipal de Uru, deverá apresentar-se à Administração, no prazo estipulado na convocação, sendo que a posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, portando os seguintes documentos:
 - a) 01 (uma) Foto 3x4;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
 - f) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
 - g) Cópia do Título de Eleitor;
 - h) Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP (caso seja cadastrado);
 - i) Cópia dos comprovantes de escolaridade exigidas para o cargo, constantes no Edital;
 - j) Cópia da Carteira do Conselho (caso seja cargo com registro obrigatório em conselho regional (CRM, COREN, CRO, CREFITO, CRESS, CRP, CRF, CRN)
 - k) Carteira de trabalho e Previdência Social;
 - l) Antecedentes Criminais;
 - m) Cópia do comprovante de residência;
 - n) Número de Telefone para contato e Telefone para recado;
 - o) Comprovante de Exame Médico do Trabalho.
- 10.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.
- 10.7 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse nos prazos de que trata o subitem 9.5, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 10.8 A Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista/SP, poderá solicitar outros documentos que julgar necessários para fins de comprovação de requisitos legais, regularidade funcional ou atendimento às normas administrativas vigentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O Concurso Público 001/2026 regido por este Edital terá prazo de validade de **2 (dois) anos**, a contar da



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

- data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.
- 11.2 O número de vagas para o Cargo é inicialmente o constante do **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade previsto no item 10.1, quando serão convocados novos candidatos aprovados, na ordem de classificação.
- 11.3 Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço, e-mail e celular atualizados junto a Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista durante o prazo de validade deste Concurso Público 001/2026, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 9.5 deste Edital.
- 11.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público 001/2026, tais como se acham estabelecidas.
- 11.5 Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do Concurso Público 001/2026, havendo número de candidatos aprovados para tanto.
- 11.6 Será excluído do Concurso Público 001/2026, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:
- apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
 - agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão do Concurso Público 001/2026, ou da equipe de aplicação de provas.
 - levar consigo o caderno de provas, quando não autorizado pelos fiscais de sala;
 - não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
 - valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes para a realização das provas;
- 11.7 **As publicações e divulgações oficiais referentes a este Concurso Público 001/2026 serão afixadas no site da empresa organizadora www.institutounique.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista www.camposnovospaulista.sp.gov.br.**
- 11.8 O extrato/resumo deste Edital será publicado em jornal de grande circulação no município e região e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.
- 11.9 Fica expressamente proibida a participação dos membros da **Comissão do Concurso Público 001/2026**, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso Público 001/2026.
- 11.10 Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, deverão ser realizadas através de recurso conforme item 8 do edital.
- 11.11 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 11.12 Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante publicação no site www.institutounique.org.br e www.camposnovospaulista.sp.gov.br podendo a Comissão do Concurso Público 001/2026 utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
- 11.13 **As publicações no site da empresa organizadora cessarão com a divulgação do resultado final. Após essa publicação os contatos dos candidatos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.**
- 11.14 Fazem parte integrante deste edital os **ANEXOS I, II, III, IV, V e VI** - Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Programa das Provas Objetivas, Modelo de Requerimento, Cronograma de datas e Tabela de Avaliação de Títulos respectivamente.
- 11.15 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público 001/2026.
- 11.16 Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Concurso Público 001/2026.
- 11.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

- Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.
- 11.18 Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento no Banco, dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação e submetida à Comissão do Concurso Público 001/2026.
- 11.19 Caso necessite sair e retornar à sala durante o horário de provas, por qualquer motivo, o candidato poderá ser submetido a detector de metais.
- 11.20 Após o encerramento de sua prova o candidato não poderá ter acesso aos banheiros do local, devendo se dirigir imediatamente à saída.
- 11.21 Após o término do Concurso Público 001/2026, o Instituto UNIQUE encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público 001/2026 a Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação.
- 11.22 Caberá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2026 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1 Candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e aceita os termos de uso e políticas de privacidade postadas no site.
- 12.2 Candidato consente e concorda que o Instituto UNIQUE tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 12.3 O Instituto UNIQUE fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Campos Novos Paulista/SP, 03 de março de 2026.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista
Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - Cep 19.960-013 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 3476-1144 CNPJ 46.787.644/0001-72
e-mail: adm@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO I – DO CARGO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

ENSINO FUNDAMENTAL – COMPLETO/INCOMPLETO

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Aux. Serviços Gerais	1+CR	40H	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.763,90	R\$ 60,00	Conhecimentos Específicos	15	5,00
Motorista	1+CR	40H	Ensino Fundamental completo e CNH "D"	R\$ 2.022,30	R\$ 60,00	Língua Portuguesa	10	2,00
Pedreiro	1+CR	40H	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 1.825,69	R\$ 60,00	Matemática	5	1,00
Operador de Máquinas	1+CR	40H	Ensino Fundamental completo e CNH no mínimo "C"	R\$ 2.022,30	R\$ 60,00	Totais	30	100

ENSINO MÉDIO - COMPLETO

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Monitor de Creche	1+CR	40H	Ensino Médio completo	R\$ 1.763,90	R\$ 70,00	Conhecimentos Específicos	15	5,00
						Língua Portuguesa	10	2,00
						Matemática	5	1,00
						Totais	30	100



Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista
Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - Cep 19.960-013 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 3476-1144 CNPJ 46.787.644/0001-72
e-mail: adm@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Professor da Educação Básica I	1+CR	30H	Formação em Nível Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Curso Normal Superior com formação em Educação.	R\$ 3.847,96	R\$ 85,00	Conhecimentos Específicos	20	3,00
						Língua Portuguesa	15	2,00
						Matemática	5	2,00
						Titulos	--	10,00
Professor da Educação Básica II – Inglês	1+CR	30H	Curso Superior de licenciatura Plena em Inglês.	R\$ 3.847,96	R\$ 85,00	Totais	40	110,00
Professor da Educação Básica II – Informática	1+CR	30H	Curso Superior de licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Informática.	R\$ 3.847,96	R\$ 85,00			
Professor da Educação Básica II – Educação Especial	1+CR	30H	Curso Superior de licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial	R\$ 3.847,96	R\$ 85,00			
Professor da Educação Básica II – Educação Física	1+CR	30H	Curso Superior de licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	R\$ 3.847,96	R\$ 85,00			
Farmacêutico	1+CR	40H	Portador de Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Superior em Farmácia e Inscrição Ativa e Regular junto ao CRF	R\$ 2.640,23	R\$ 85,00			



Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista
Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - Cep 19.960-013 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 3476-1144 CNPJ 46.787.644/0001-72
e-mail: adm@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – Assessor Jurídico

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Assessor Jurídico	1+CR	20H	Curso Superior em Direito com registro na OAB.	R\$ 4.494,00	R\$ 85,00	Conhecimentos Específicos	25	2,00
						Língua Portuguesa	15	2,00
						Matemática	5	2,00
						Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,00
						Titulos	--	10,00
						Totais	50	110,00



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Executar serviços em diversas áreas da Prefeitura, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios e manutenção dos próprios municipais e outras atividades;
- Auxiliar nos serviços de armazenamento de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos;
- Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservação, cultivar e embelezar canteiros em geral;
- Efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município;
- Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres;
- Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamentos e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos;
- Auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias;
- Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou para garantir a correta instalação;
- Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados;
- Cuidar dos parques e banheiros municipais e públicos da cidade;
- Executar serviços gerais de carpa, limpeza de valetas, servente de pedreiro, pintura de ruas, troca de lâmpadas, tapa buracos, varrição de ruas, entre outras;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA

- Dirigir e conservar veículos automotores, da frota municipal, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato;
- Dirigir os veículos integrantes da frota municipal, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível e óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem com devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- Manter o veículo limpo e conservado, interna e externamente e em perfeitas condições;
- Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;
- Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração;
- Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Solicitar os serviços de mecânico e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
- Transportar pessoas e equipamentos, garantido a segurança dos mesmos;
- Executar serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, quando necessário;
- Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- Acompanhar e fiscalizar os reparos de emergência do veículo;



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

- É responsável pela documentação dos veículos da frota do Município, zelando por sua guarda, regularidade e atualização junto aos órgãos de trânsito competentes;
 - Dar assistência aos outros motoristas em casos de sinistros e panes dos veículos;
 - Praticar a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes;
 - Auxiliar o seu superior, quando necessário;
 - Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato;
 - Preencher boletins de ocorrências e planilhas de controle de utilização do veículo;
 - Auxiliar no manejo de carga e descarga, quando necessário;
 - Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes;
 - Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos.
-

PEDREIRO

- Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas;
 - Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
 - Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada;
 - Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins;
 - Construir alicerces, paredes, muros e construções similares;
 - Rebocar estruturas construídas;
 - Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estrutura semelhantes;
 - Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas;
 - Operar betoneiras;
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
 - Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.
-

OPERADOR DE MÁQUINAS

- Conduzir máquinas e reboques montados sobre rodas;
 - Carregar e descarregar materiais, fazer roçadas de terrenos, limpeza de vias, praças e jardins;
 - Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para correto posicionamento;
 - Operar tração e implementos para carregar terra, areia, cascalho, pedras e outros materiais análogos. Seguir medidas de segurança;
 - Efetuar pequenos reparos;
 - Conhecer a planta do município; VIII. Limpar e lubrificar a máquina;
 - Anotar dados e informações referentes ao trabalho, tais como, consumo de combustível, conservação, desgastes e outros;
 - Executar tarefas afins que lhe forem atribuídas.
-

MONITOR DE CRECHE

- Recepcionar as crianças e anotar as informações fornecidas pela mãe;
- Auxiliar o professor em sala de aula;
- Cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde;
- Estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança;
- Estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, encaminhando para as unidades de saúde próprias, sempre que se justifique, comunicando a direção para outras



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

providências;

- Prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil;
 - Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social
 - Ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças;
 - Reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível;
 - Auxiliar na organização dos materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças;
 - Promover jogos, brincadeiras e atividades lúdicas em geral, literárias e musicais de interesse para as crianças;
 - Participar de cursos, seminários ou palestras de aperfeiçoamento ou de atualização no desempenho de suas atribuições;
 - Realizar demais tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e a o seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de Ensino;
- Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da Educação;
- Planejar e executar trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades;
- Fornecer orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade;
- Desenvolver o currículo, mediante adaptações, e, quando necessário, atividades da vida autônoma e social;
- Perceber as necessidades educacionais especiais dos alunos e valorizar a educação inclusiva;
- Adaptar a ação pedagógica nas diferentes áreas de conhecimento, de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem;
- Avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento de necessidades educacionais especiais;
- Atuar em equipe, inclusive com professores especializados em Educação Especial;
- Reger classes e ministrar aulas atribuídas a ocupantes de cargos com afastamentos estabelecidos pela legislação vigente, em caráter de substituição;
- Reger classes e ministrar aulas, nas diferentes modalidades de Ensino, provenientes de empregos vagos que ainda não tenham sido ocupados por profissionais concursados;
- Organizar e promover as atividades educativas em estabelecimentos de educação infantil, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades recreativas, culturais e de alfabetização, visando seu desenvolvimento educacional e social;
- Planejar e executar trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social; Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral da criança;
- Elaborar plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetos fixados, para obter maior rendimento do ensino; Ministrar aulas, aplicando exercícios, para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

que permita dar informações a escola e aos pais; Desenvolver atividades lúdicas, recreativas, cognitivas, artísticas, musicais, de higiene que propicie o desenvolvimento integral da criança;

- Desenvolver com as crianças hábitos de limpeza e higiene, tolerância promovendo cuidados e educação levando-as a construir uma visão de mundo e de si mesma, construindo-se como sujeito;
 - Zelar pela limpeza e conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;
 - Executar outras tarefas correlatas ou afins determinadas pelo superior imediato.
-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (Inglês, Informática, Educação Especial e Educação Física)

- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e a o seu desenvolvimento profissional;
 - Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de Ensino;
 - Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da Educação;
 - Planejar e executar trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades;
 - Fornecer orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade;
 - Desenvolver o currículo, mediante adaptações, e, quando necessário, atividades da vida autônoma e social;
 - Perceber as necessidades educacionais especiais dos alunos e valorizar a educação inclusiva;
 - Adaptar a ação pedagógica nas diferentes áreas de conhecimento, de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem;
 - Avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento de necessidades educacionais especiais;
 - Atuar em equipe, inclusive com professores especializados em Educação Especial;
 - Reger classes e ministrar aulas atribuídas a ocupantes de cargos com afastamentos estabelecidos pela legislação vigente, em caráter de substituição;
 - Reger classes e ministrar aulas, nas diferentes modalidades de Ensino, provenientes de empregos vagos que ainda não tenham sido ocupados por profissionais concursados;
 - Organizar e promover as atividades educativas em estabelecimentos de educação infantil, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades recreativas, culturais e de alfabetização, visando seu desenvolvimento educacional e social;
 - Planejar e executar trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social; Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral da criança;
 - Elaborar plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetos fixados, para obter maior rendimento do ensino; Ministrar aulas, aplicando exercícios, para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações a escola e aos pais; Desenvolver atividades lúdicas, recreativas, cognitivas, artísticas, musicais, de higiene que propicie o desenvolvimento integral da criança;
 - Desenvolver com as crianças hábitos de limpeza e higiene, tolerância promovendo cuidados e educação levando-as a construir uma visão de mundo e de si mesma, construindo-se como sujeito;
 - Zelar pela limpeza e conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;
 - Executar outras tarefas correlatas ou afins determinadas pelo superior imediato.
-



Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista
Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - Cep 19.960-013 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 3476-1144 CNPJ 46.787.644/0001-72
e-mail: adm@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

FARMACÊUTICO

- Melhor as condições de saúde e os padrões dos serviços farmacêuticos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação a assistência farmacêutica, a educação sanitária e a legislação referente a saúde;
 - Assistência farmacêutica; responsabilidade técnica da Farmácia;
 - Execução de tarefas diversas envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas e odontológicas;
 - Controle da medicação sujeita a controle especial;
 - Controle de estoque de medicamentos;
 - Desenvolvimento de ações de educação para a saúde;
 - Desenvolvimento de ações em vigilância sanitária;
 - Participação de estudos relativos a quaisquer substancia ou produtos que interessem a saúde pública e demais atividades afins;
 - Avaliação farmacêutica do receituário;
 - Guarda de medicamentos e sua conservação;
 - Registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária;
 - Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos;
 - Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas;
 - Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia;
 - Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos;
 - Coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas;
 - Análise do consumo e da distribuição dos medicamentos;
 - Elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde;
 - Avaliação do custo do consumo dos medicamentos;
 - Realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização;
 - Participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde;
 - Realização de treinamento e orientação aos profissionais da área;
 - Orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
 - Emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência;
 - Realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos;
 - Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos;
 - Auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária;
 - Controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município;
 - Exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
 - Manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
 - Executar tarefas afins.
-



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista
Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - Cep 19.960-013 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 3476-1144 CNPJ 46.787.644/0001-72
e-mail: adm@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ASSESSOR JURÍDICO

- Prestar consultoria e assessoramento jurídico como órgão auxiliar e de assistência direta ao Prefeito, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e junto à Procuradoria do Município;
- Representar judicialmente a Fazenda Pública Municipal ou Administração Direta Municipal em qualquer instância, junto com os Procuradores Jurídicos Municipais;
- Elaborar pareceres jurídicos sobre todos os assuntos do Município, sempre que solicitado pelo Chefe do Executivo ou Procuradores Jurídicos;
- Orientar e preparar processos administrativos;
- Sugerir ao Procurador Geral, ou Procuradores Municipais, alterações na legislação pertinente aos servidores públicos municipais, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
- Executar serviços jurídicos juntamente com os Procuradores Municipais, destinados a cobrança da dívida ativa e quaisquer outros créditos do Município, bem como defender nas ações ajuizadas contra o Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista;
- Opinar, previamente, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, quando solicitados pelos Procuradores Jurídicos;
- Elaborar pareceres em processos administrativos sobre servidores públicos que contenham indagação jurídica, quando solicitados pelos Procuradores Jurídicos;
- Assistir o Município junto com os procuradores jurídicos em qualquer ato jurídico administrativo;
- Executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida dos Procuradores Municipais, ou Procurador Geral Municipal, respeitadas as atribuições do cargo;
- Estabelecer relações profissionais saudáveis com a Procuradoria do Município, na busca de orientações sobre a implementação dos fundamentos legais;
- Executar outras tarefas afins.



Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista
Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - Cep 19.960-013 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 3476-1144 CNPJ 46.787.644/0001-72
e-mail: adm@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO III.01A – LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL: Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Pedreiro e Operador de Máquinas

Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Ortografia. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, Sílabas Tônicas e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Adjetivos classificação e flexões de gênero, número e grau. Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito e predicado.

ANEXO III.01B – MATEMÁTICA

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL: Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Pedreiro e Operador de Máquinas

As quatro operações; Medidas de tempo e dinheiro; Problemas envolvendo as quatro operações. Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.). Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa.

ANEXO III.01C – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO MÉDIO: Auxiliar de Serviços Gerais

Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC). Trabalho em altura. Espaço Confinado. Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de produtos de limpeza e ferramentas de trabalho. Utilização das ferramentas apropriadas para cada etapa de serviço e o bom desempenho das atividades. Ferramentas manuais e de medição. Ferramentas de uso geral. Plantas Ornamentais: Jardinagem. Equipamentos e materiais utilizados na limpeza e desinfecção de superfícies. Limpeza e desinfecção de superfícies. Higienização das mãos em serviços de saúde.

ANEXO III.02A – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO MÉDIO: Motorista

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Conhecimentos específicos dos veículos.

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais – Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º a 17. Da Organização do Estado – Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes – Art. 44 a 69. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa. BRASIL.



Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista
Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - Cep 19.960-013 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 3476-1144 CNPJ 46.787.644/0001-72
e-mail: adm@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO III.02B – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO MÉDIO: Pedreiro

Conhecimentos teóricos e práticos da construção, terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimentos dos materiais de construção civil; cimento, areia, brita, cal, madeiras, azulejos, pisos, concreto, telhados, tubulações e tipos de acabamentos; Cálculos básicos de quantidade de materiais a serem utilizados nas construções; Normas básicas e cuidados de segurança do trabalho.

ANEXO III.02C – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO MÉDIO: Operador de Máquinas

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

ENSINO MÉDIO

ANEXO III.01A – LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO DE ENSINO MÉDIO: Monitor de Creche

1. Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor.
2. Relações semânticas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.).
3. Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade;
4. sentido literal e sentido figurado.
5. Pontuação.
6. Concordâncias verbal e nominal.
7. Regência verbal.
8. Variantes linguísticas.
9. Ortografia oficial.

ANEXO III.01B – MATEMÁTICA

CARGO DE ENSINO MÉDIO: Monitor de Creche

1. Sistema métrico decimal.
2. Razão.
3. Proporção.
4. Divisão proporcional.
5. Regra de três simples e composta.
6. Porcentagem.
7. Equações de 1º grau.
8. Produtos notáveis.
9. Fatoração algébrica.
10. Área e perímetro de figuras planas.
11. Resolução de problemas matemáticos que envolvam operações básicas.
12. Números decimais e operações.
13. Princípio fundamental da contagem.
14. Frações.
15. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas.
16. Números proporcionais.
17. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa.
18. Medida de tempo.



Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista
Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - Cep 19.960-013 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 3476-1144 CNPJ 46.787.644/0001-72
e-mail: adm@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO III.02A – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO MÉDIO: Monitor de Creche

1. Organização e funcionamento da escola pública
2. Relação com equipe pedagógica, alunos e famílias
3. Constituição Federal: educação como direito social (arts. 205 a 214)
4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996)
5. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
6. Plano Nacional de Educação
7. Direitos e deveres do aluno
8. Auxílio ao professor nas atividades pedagógicas
9. Atendimento e apoio a alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades
10. Noções de acessibilidade e inclusão escolar
11. Desenvolvimento infantil e juvenil: aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais
12. Comportamento, limites e disciplina no ambiente escolar
13. Mediação de conflitos e convivência escolar
14. Prevenção do bullying e da violência no ambiente escolar
15. Saúde e higiene no ambiente escolar
16. Noções básicas de primeiros socorros
17. Cuidados durante recreios, entradas, saídas e deslocamentos

Bibliografia Sugerida

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** – arts. 205 a 214.
- BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** – Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Plano Nacional de Educação – PNE.**
- BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.**

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC** (aspectos gerais).

ENSINO SUPERIOR

ANEXO III.01A – LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Informática, Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Farmacêutico e Assessor Jurídico.

1. Compreensão e interpretação de texto.
2. Tipologia e gêneros textuais.
3. Figuras de linguagem.
4. Significação de palavras e expressões.
5. Relações de sinonímia e de antonímia.
6. Ortografia.
7. Acentuação gráfica.
8. Uso da crase.
9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos.
10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto.
11. Locuções verbais (perífrases verbais).
12. Funções do “que” e do “se”.
13. Formação de palavras.
14. Elementos de comunicação.



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação).
16. Concordância verbal e nominal.
17. Regência verbal e nominal.
18. Colocação pronominal.
19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.
20. Elementos de coesão.
21. Função textual dos vocábulos.
22. Variação linguística.

Bibliografia Sugerida:

- SPADOTO, N. T. & PASCHOALIN M. A.
- Minigramática. São Paulo: FTD, 2010.
- SPADOTO, N. T. & PASCHOALIN M. A. Gramática:
- teoria e exercícios. São Paulo: FTD, 2008.
- CEREJA, W. R. Português contemporâneo: diálogo, reflexão e uso. São Paulo: Saraiva, 2016.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de Texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para Entender O Texto: Leitura E Redação. 18 ed. São Paulo: Ática, 2007.
- CUNHA & CINTRA. Nova Gramática do Português Contemporâneo, 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- MARTINO, A. Português esquematizado: gramática, interpretação de texto, redação oficial, redação discursiva. São Paulo: Saraiva, 2012.
- NEVES, M. H. M. Gramática de Usos do Português. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

ANEXO III.01B – MATEMÁTICA

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Informática, Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Farmacêutico e Assessor Jurídico.

1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
3. Cálculo algébrico: monômios e polinômios
4. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau.
5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas.
6. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo.
7. Teorema de Tales
8. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo.
9. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos.
10. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples



CONCURSO PÚBLICO 001/2026

11. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada
12. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

Bibliografia Sugerida:

- ÁVILA, G. Análise Matemática para Licenciatura. Editora Edgard Blücher Ltda. São Paulo, 2001.
- BOYER, C. B. História da Matemática. Trad. Elza F. Gomide. São Paulo: Edgard Blücher, 2003.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. Brasília: MEC / SEF, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio, v. 3. Brasília: MEC, 2000.
- COURANT, R.; ROBBINS, H. O Que É Matemática?. Tradução: Adalberto S. Brito, Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2000.
- D'AMBRÓSIO, U. Educação Matemática: da teoria à prática. Campinas, Papirus, 1998.

ANEXO III.01C – CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Assessor Jurídico

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, esportes, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Campos Novos Paulista/SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais.

ANEXO III.02A – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Professor de Educação Básica I

Linguagem: formas de contar histórias. Corpo: dinâmicas/recreação. A qualidade na educação infantil. As diferentes concepções de planejamento e participação. Seleção e organização de conteúdo. Noções de Planejamento de atividades. Interdisciplinaridade. Proposta Pedagógica na Educação Infantil. Metodologias de Trabalho. Avaliação na Educação Infantil. Avaliação, currículo, gestão numa visão descentralizadora, democrática e autônoma. Projeto político-pedagógico. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. História da Educação e da Pedagogia. Filosofia da Educação. Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º. Lei Federal nº 8.069/1990 Lei Federal nº 9.394/1996. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da primeira infância. Desenvolvimento da segunda infância. Desenvolvimento Físico e Motor. Necessidades Básicas e Desenvolvimento Cognitivo. Relação desenvolvimento e aprendizagem. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. Pensamento e palavra. Teoria Cognitiva, Teoria Sócio-Crítica e Teoria Humanista, a contribuição e importância de cada um no processo ensino aprendizagem. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Temas transversais ou multidisciplinares. Necessidades básicas e desenvolvimento cognitivo. Desenvolvimento da linguagem. A Organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. Desenvolvimento infantil e o brincar. Normas para utilização dos brinquedos. Diferentes culturas e a brincadeira. O brincar e os brinquedos. Jogos e suas características: pedagógicos, de raciocínio e psicomotor. Artes visuais e a exploração da imagem. Processos de ensino híbrido. ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998. VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995. WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Disponível em:

<https://observatoriodoensinomedio.ufpr.br/wp-content/uploads/2017/04/BNCC-Documento-Final.pdf>. Metodologias ativas: das concepções às práticas em distintos níveis de ensino – disponível em: https://www.researchgate.net/publication/317916085_Metodologias_ativas_das_concepcoes_as_praticas_em_distintos_niveis_de_ensino

Lei Orgânica do Município de Campos Novos Paulista/SP



Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista
Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - Cep 19.960-013 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 3476-1144 CNPJ 46.787.644/0001-72
e-mail: adm@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO III.02B – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Professor de Educação Básica II – Inglês

Gramática e uso da língua inglesa. Vocabulário. Compreensão e interpretação textual. Sentido global de um texto. Localização de informações pontuais e explícitas em textos. Recursos linguísticos que promovem a coesão e a coerência das ideias de um texto. Sinônimos. Artigos. Pronomes. Sufixação e prefixação. Substantivos. Adjetivos. Locuções adjetivas. Pronomes. Determinativos. Classes de verbos, sistemas de tempo, aspecto e modo, concordância verbal, aspecto perfectivo e modalidade, voz ativa e voz passiva. Advérbios e adjuntos adverbiais. Preposições simples e complexas, verbos frasais e preposicionais. Conjunções e conectivos. Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º. Lei Federal nº 9.394/1996. Metodologias ativas: das concepções às práticas em distintos níveis de ensino – disponível em: https://www.researchgate.net/publication/317916085_Metodologias_ativas_das_concepcoes_as_praticas_em_distintos_niveis_de_ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em: <https://observatoriodoensinomedio.ufpr.br/wp-content/uploads/2017/04/BNCC-Documento-Final.pdf>
Lei Orgânica do Município de Campos Novos Paulista/SP

ANEXO III.02C – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Professor de Educação Básica II – Educação Física

Correntes teóricas e metodológicas. A teoria de Jean Piaget. Aprendizagem: abordagens comportamental e cognitiva. Teoria Cognitiva, Teoria Sócio-Crítica e Teoria Humanista, a contribuição e importância de cada um no processo ensino aprendizagem. Relação desenvolvimento e aprendizagem. A atual reforma da educação básica: avaliação, currículo, gestão numa visão descentralizadora, democrática e autônoma. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A comunidade escolar e a elaboração/execução do projeto político-pedagógico. As diferentes concepções de planejamento e participação. Seleção e organização de conteúdo. Interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico. Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. RECNEI. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Constituição Federal no que diz respeito a Educação. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdo da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em: <https://observatoriodoensinomedio.ufpr.br/wp-content/uploads/2017/04/BNCC-Documento-Final.pdf>.

Lei Orgânica do Município de Campos Novos Paulista/SP

ANEXO III.02D – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Professor de Educação Básica II – Informática

Conhecimentos Didáticos: 1. O processo de ensino-aprendizagem. 2. Tendências Pedagógicas. 3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. A relação professor/aluno/conhecimento. 6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem. 7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.



Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista
Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - Cep 19.960-013 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 3476-1144 CNPJ 46.787.644/0001-72
e-mail: adm@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

BACICH, Lilian. et al. **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015.
HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento**. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59.
LA TAILLE.Y; DANTAS H.; OLIVEIRA M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: **Teorias psicogenéticas em discussão**. Summus, 2019.
LIBÂNEO, J.C. **Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 1985. 180
MORAN, José Manuel. **Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias**. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004. 198
PIAGET, Jean. **Desenvolvimento e aprendizagem**. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009
RESENDE, L.
M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papyrus, 1998. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>.
Constituição Federal de 1988 – **Capítulo referente à Educação** Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDBN Lei nº 8069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente. (Versão atualizada disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)

Conceitos básicos em informática: Hardware: montagem, instalação e manutenção de computadores e periféricos (impressoras, fax-modem, scanner, etc.); Software: Conceitos básicos de sistemas operacionais Windows e o uso de programas integrantes (Windows Vista, XP, 2000, 7 (Seven) ou versão mais atual): configuração; instalação e administração de software; conectividade; principais tipos de aplicativos e utilitários; noções básica de rede de computadores e sistemas operacionais de rede. Backup: conceitos básicos, aplicação e manutenção. Conhecimento básico em Sistema Operacional Linux. Conceitos de organização de arquivos, acesso e manutenção. Banco de dados e Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: conceitos básicos, acesso, manutenção e administração. Softwares antivírus: utilização, aplicação e manutenção. Vírus: conceitos básicos. Microsoft Office Professional 2007/2010 ou 2013: conhecimentos básicos instalação; configuração; suporte e uso dos programas integrantes: MS Word, MS Excel, MS PowerPoint, MS Access e Outlook. Noções de Internet: conceitos básicos de utilização, manutenção e segurança ligados a serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa. Softwares de navegação; Servidores de Internet/Conceitos, rede wireless. Serviços de internet, intranet e extranet e demais conhecimentos compatíveis com a função. Sugestão Bibliográfica: •BITTENCOURT, Rodrigo Amorim. Montagem de Computadores e Hardware: Rio de Janeiro: Brasport, 2006. •TANENBAUM, A. S. and Woodhull, A. S. Sistemas Operacionais - Projeto e Implementação. Bookman, 2000. •MACHADO, Francis Berenger; MAIA, Luiz Paulo. 4ª Ed. Arquitetura de sistemas operacionais. •SHAY, W.A. Sistemas Operacionais. Makron Books. 1996. •NORTON, P. Introdução à Informática. São Paulo: Makron Books, 1997. •MANZANO, André Luiz N. G.; MANZANO, Maria Izabel N. G. Estudo dirigido de informática básica. 7.ed. São Paulo: Erica, 2007. •ALCALDE, E et All. Informática Básica. São Paulo : Makron Books, 2004. •D'AVILA, Edson, Montagem, Manutenção e Configuração de Computadores Pessoais. 18ª Ed., Editora Érica. •SILVA, Mario Gomes. Informática - Terminologia Básica - Windows Xp , Word Xp , ExcellXp , Access Xp , Power Point Xp. 7.ed. São Paulo: Erica, 2007. •MANZANO, André Luiz N. G.; MANZANO, Maria Izabel N. G. Estudo Dirigido de WORD 2003. 1.ed. São Paulo: Erica, 2004. •Literatura atual que verse sobre os assuntos acima mencionados. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. Sugestão Bibliográfica: - ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola



Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista
Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - Cep 19.960-013 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 3476-1144 CNPJ 46.787.644/0001-72
e-mail: adm@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008. - AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003. - CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008. - COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006. - COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004. - CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008. - DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006. - GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.
Lei Orgânica do Município de Campos Novos Paulista/SP

ANEXO III.02E – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Professor de Educação Básica II – Educação Especial

Fundamentos legais e normativos da Educação Especial e da Educação Inclusiva, conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os artigos 205, 206 e 208, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com destaque para os artigos 58, 59 e 60, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), Decreto nº 7.611/2011, Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resoluções do Conselho Nacional de Educação e normas operacionais que regulamentam o Atendimento Educacional Especializado – AEE. Conceito, objetivos, organização e funcionamento do AEE, sua natureza complementar ou suplementar ao ensino comum, público-alvo da Educação Especial, conforme definido na legislação educacional vigente. Sala de Recursos Multifuncionais, Plano de Atendimento Educacional Especializado, articulação entre professor do AEE, professor da classe comum, equipe gestora, família e rede de apoio intersetorial. Acessibilidade e eliminação de barreiras, nos termos da legislação, abrangendo acessibilidade arquitetônica, comunicacional, pedagógica, atitudinal e digital. Tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade educacional. Avaliação educacional no contexto da Educação Inclusiva, acompanhamento do desenvolvimento do estudante, registros pedagógicos e procedimentos avaliativos não discriminatórios. Concepções teóricas da Educação Especial e da Educação Inclusiva, com base em autores como **Maria Teresa Eglér Mantoan, Lev Vygotsky, Jean Piaget, Henri Wallon, Paulo Freire, Carlos Skliar e Romeu Kazumi Sassaki**, destacando aprendizagem, desenvolvimento, mediação, inclusão, diversidade e direitos humanos. Ética profissional, responsabilidade docente, garantia do direito à educação, trabalho colaborativo, formação continuada e compromisso com a construção de uma escola inclusiva. Lei Orgânica do Município de Campos Novos Paulista/SP

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** – Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

BRASIL. **Decreto nº 7.611/2011** – Dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.**

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.**

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Moderna.

VYGOTSKY, Lev Semionovich. **A formação social da mente.** São Paulo: Martins Fontes.

PIAGET, Jean. **A psicologia da criança.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

WALLON, Henri. **A evolução psicológica da criança.** São Paulo: Martins Fontes.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia.** São Paulo: Paz e Terra.

SKLIAR, Carlos. **A educação e a pergunta pelos outros.** Porto Alegre: Mediação.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos.** Rio de Janeiro: WVA



Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista
Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - Cep 19.960-013 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 3476-1144 CNPJ 46.787.644/0001-72
e-mail: adm@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO III.02G – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Farmacêutico

Resolução RDC n.º 67 de 08 de outubro de 2007. Institui as boas práticas de manipulação em farmácia – BPMF. Ciclo da assistência farmacêutica (produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos). Política Nacional de Medicamentos. Uso Racional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica. Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam – saúde mental, excepcionais, hipertensão e diabetes, estratégicos, aids). Componentes da assistência farmacêutica (básico, estratégico e especializado). Cálculos farmacêuticos. Conhecimento de farmacotécnica e farmacodinâmica acerca dos medicamentos disponibilizados pelo SUS na rede básica de saúde. Formas farmacêuticas: cápsulas, comprimidos; sistemas de liberação prolongada de fármacos; sistemas transdérmicos; formas farmacêuticas líquidas de uso tópico e oral; pomadas, cremes, géis e pastas. Legislação farmacêutica. Decreto 7.508 de 28 de junho 2011; Resolução RDC n.º 306 de 07 de dezembro de 2004. Resolução n.º 357/01 do Conselho Federal de Farmácia (CFF). Noções Básicas sobre estudos de utilização de medicamentos e farmacovigilância. Centros de Informação de Medicamentos: finalidade e importância Noções básicas de licitação pública (Lei n.º 8.666/1993). Programa de controle de infecção hospitalar. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão. Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção. Interpretação e prescrição de medicamentos no contexto dos profissionais de saúde. Estabilidade dos medicamentos. Princípios gerais da farmacologia. Quimioterapia das doenças microbianas neoplásicas e parasitárias. Classe terapêutica dos medicamentos. Vias de administração de formas farmacêuticas. Farmacocinética e biodisponibilidade. Reações adversas a medicamentos. Requisitos, procedimentos necessários a coleta de sangue e secreções diversas. Rotina de exames (bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos, bacteriológicos). Exames toxicológicos, físico-químicos e microbiológicos em fluídos biológicos diversos. Análise e interpretação de laudos de exames, (bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos, bacteriológicos).
Lei Orgânica do Município de Campos Novos Paulista/SP

ANEXO III.02H – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Assessor Jurídico

Direito Administrativo - Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Administração Direta e Indireta: descentralização e desconcentração, descentralização política e administrativa, entidades da administração indireta, autarquias e fundação pública; Processo Administrativo: devido processo legal; licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inexigibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Lei Federal n.º 14.133/21. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos. Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Direito Constitucional – Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas. Direito Tributário – Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição,



Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista
Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - Cep 19.960-013 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 3476-1144 CNPJ 46.787.644/0001-72
e-mail: adm@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/00) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública; Direito Civil – Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos fatos jurídicos – conceito; Dos atos jurídicos – conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos atos ilícitos – conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – aposse – conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação. Direito Processual Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. "Das normas processuais civis: das normas processuais civis. Da função jurisdicional: Da jurisdição e da ação, Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares de justiça. Do Ministério Público. Da advocacia pública. Da defensoria pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Da tutela provisória: disposições gerais, tutela de urgência, tutela de evidência. Da formação suspensão e extinção do processo. Procedimento de conhecimento e cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais. Do Processo de Execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. Dos recursos. E Disposições finais e transitórias. Direito Penal – Teoria do crime; Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária; Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00) Crime de responsabilidade e acréscimo a Lei nº 1.079/50, pela Lei Complementar nº 101/00; Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto Lei nº 201/67; Lei nº 8.429/92. Direito do Trabalho – Fontes do Direito do trabalho; Relação de Trabalho e Seus Sujeitos; Trabalhador Rural; Contrato de Trabalho e os Contratos de trabalho; Remuneração e Formas de remuneração; Proteção ao salário; duração do trabalho e repousos; Alteração, Suspensão e Término do Contrato de Trabalho; aviso prévio, dispensa, estabilidade e garantia de emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Acordo e Convenção Coletiva de trabalho; sindicato e arbitragem.

Lei Orgânica do Município de Campos Novos Paulista/SP

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

CNPJ n. ° 46.787.644/0001-72

Tel: (0xx14) 476-1144 / FAX (0xx14) 476-1137

E-mail: gabinete@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO V – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
03/03/2026	18h	Publicação do Edital
04/03/2026	00:00	Início das Inscrições e entrega de títulos Início da entrega dos pedidos de PCD e necessidades especiais.
02/04/2026	23:59h	Encerramento das Inscrições, entrega de títulos, pedidos de PCD e necessidades especiais
03/04/2026	23:59h	Último dia para pagamento do boleto de inscrição
07/04/2026	18h	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de PCD, necessidades especiais e inscrições gerais
08/04/2026	00h00m	Início do prazo para interposição de recursos sobre o indeferimento dos pedidos de PCD, necessidades especiais e inscrições gerais
09/04/2026	23h59m	Encerramento do prazo para interposição de recursos sobre o indeferimento dos pedidos de PCD, necessidades especiais e inscrições gerais
14/04/2026	18h	Divulgação da análise dos recursos Homologação da inscrições e convocação para as provas objetivas
19/04/2026	--	Realização das PROVAS OBJETIVAS
20/04/2026	18h	Publicação do Gabarito das provas objetivas
21/04/2026	00:00h	Início do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas
22/04/2026	23:59h	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas
28/04/2026	18h	Divulgação da análise dos recursos sobre questões das provas objetivas e Classificação Preliminar
29/04/2026	00:00h	Início do prazo para recursos sobre a Classificação Preliminar
30/04/2026	23:59h	Encerramento do prazo para recursos sobre a Classificação Preliminar
05/05/2026	18h	Convocação para as Provas Práticas
10/05/2026	--	Realização das PROVAS PRÁTICAS
14/05/2026	18h	Publicação da Classificação Preliminar das Provas Práticas
15/05/2026	00:00h	Início do prazo para recursos sobre a Classificação Preliminar das Provas Práticas
16/05/2026	23:59h	Encerramento do prazo para recursos sobre a Classificação Preliminar das Provas Práticas
21/05/2026	18h	Publicação de decisões sobre recursos sobre a Classificação Preliminar das Provas Objetivas e Práticas
		Divulgação do Resultado Final do Concurso Público 001/2026 e Homologação de Resultados

DIVULGAÇÃO NO SITE:
www.institutounique.org.br e:
e site da Prefeitura de Campos
Novos Paulista

www.camposnovospaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

CNPJ n. ° 46.787.644/0001-72

Tel: (0xx14) 476-1144 / FAX (0xx14) 476-1137

E-mail: gabinete@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO VI – DAS PROVAS DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS

ENTREGA DOS TÍTULOS: (0h do dia 04/03/2026 às 23h59min do dia 02/04/2026)

PARA OS CARGOS: Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Informática, Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Farmacêutico e Assessor Jurídico.

Item	Títulos	Quantidade máxima de Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
I	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1	10 (por título)	10 pontos
II	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1	5 (por título)	5 pontos
III	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/ a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	2	2 (por título)	4 pontos
IV	Certificado ou Declaração/Certidão de Órgão Público/Banca Organizadora que foi aprovado em Concurso Público 001/2026 ou Processo Seletivo.	2	0,5 (por título)	1 ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				10